



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUACU

camaraitaguacu.es.gov.br

Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25
Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguacu - Espírito Santo - CEP 29690-000
Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail.com

APROVADO POR UNANIMIDADE

Excelentíssimo Srº Presidente da Câmara Municipal de Itaguacu, 10 / 11 / 2025


Presidente

Assunto: INDICAÇÃO

O vereador que esta subscreve, com base no artigo 89 §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa (RESOLUÇÃO N.º 84/74), requer seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal a presente INDICAÇÃO, para os fins de que seja feito estudo, projeto e execução da obra de calçamento rural no Point Piau na localidade Beira Rio, zona rural.

Justificativa

Justificamos a indicação considerando que aquela localidade se tornou um ponto de lazer na comunidade, sendo uma forma de fomentar o comércio, o turismo e lazer naquela comunidade.

A indicação é importante, tanto para que a população tenha um bom acesso ao citado local, bem como o fomento do turismo local de nossa cidade.

Caso o projeto já exista, solicito ao Legislativo Municipal, a disponibilização do mesmo para que este Vereador possa unir forças junto ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, afim de que em conjunto possamos buscar recursos financeiros na realização da obra, que muito favorecerá os moradores daquela região, quanto ao nosso município.

Neste sentido, espero contar com a atenção da municipalidade por meio da indicação em questão.

Certo da compreensão e do atendimento ao pleito renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Plenário Prefeito "Mário Sarnáglia", 10 de novembro de 2025.


Anderson Cleber Fernandes Salles

Vereador



